



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 386 /2011.

Data: 24 de Agosto de 2011.

Sumula: Abre um crédito adicional especial para inclusão de um novo elemento de despesa ao orçamento de 2011.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Abre-se um crédito adicional especial para inclusão de um novo elemento de despesa ao orçamento de 2011 no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a seguir discriminado:

03 – Secretaria de Administração
001 – Gabinete do Secretário de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0004 – Gestão da Política Financeira
2.006 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração
33.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 5.000,00

(cinco mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso, III, I§ do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial da seguinte atividade:

03 – Secretaria de Administração
001 – Gabinete do Secretário de Administração
04 – Administração
122 – Administração Geral
0004 – Gestão da Política Financeira
2.006 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de agosto de 2011.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal